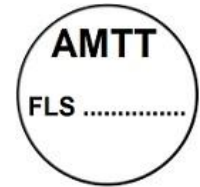




Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



**RECIBO DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____ TELEFONE () _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
EMAIL _____ CONTATO: _____
OBS: _____

RECEBI/RETIREI O EDITAL DE LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

Assinatura

SENHOR LICITANTE,

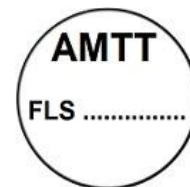
VISANDO UMA COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA COODERNADORIA DE LICITAÇÕES E A SUA EMPRESA, SOLICITO QUE VOSSA SENHORIA PREENCHA O RECIBO DO EDITAL E REMETA PARA O EMAIL licita.amtt@hotmail.com

O NÃO PREENCHIMENTO DO RECIBO EXIME A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, DE QUALQUER COMUNICAÇÃO EVENTUAL OCORRIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES OU ADENDOS).

**SCHEILA TRIERVEILER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROTOCOLO Nº 3400513/2018.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT, inscrita no CNPJ nº 05.073.426/0001-99, sediada a Rua Balduino Taques, esquina com Rua Doutor Colares, 750 1º Andar – Centro, Ponta Grossa-PR, representada por seu Presidente Sr. Roberto Pellissari, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 039/2018, e será regido pela seguinte legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes, e ainda o que estabelece este Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 13h30min do dia 31/01/2019 (devidamente protocolado).

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 31/01/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Rua Balduino Taques, 445, Sala de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, Ponta Grossa - Paraná.

E-MAIL: licita.amtt@hotmail.com

TELEFONE/FAX: (0XX42) 3901-4012

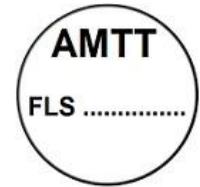
SITES: Prefeitura de Ponta Grossa: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes> – Órgão: AMTT

AMTT: <https://amtt.pontagrossa.pr.gov.br/institucional/transparencia/licitacoes/>

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Coordenadoria de Licitações desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, das 9h00min às 17h00min nos dias úteis, e nos sites acima indicados.

A DIVULGAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO SERÁ FEITA SEMPRE ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O recebimento dos envelopes (01 e 02) dar-se-á até 30 minutos antes do horário/dia estabelecido para abertura da sessão, através de protocolo junto a Licitação deste Órgão. A ausência de protocolo nos envelopes respectivos, ou sua realização após o horário limite estabelecido desqualifica a pretensa licitante, ressalvado o assentimento e aprovação da Presidente da Comissão, devidamente justificado.



Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização da abertura na data marcada, a sessão será transferida conforme programação e agenda da Coordenadoria de Licitações, inclusive na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP EMITIDA PELO CONTADOR E DE FATURAMENTO

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

1. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura viária, visando à execução de readequação de via existente, com a implantação de uma interseções do tipo rotatória e um retorno, pavimentados em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagens, base/sub-base, meio fio e sarjetas, revestimento, paisagismo/urbanismo e sinalização de transito, com área total pavimentada de 7.591,79 m²** (referência retorno Crea e rotatória Rodoviária), conforme especificações do projeto básico anexo ao edital.

2. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O preço máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 1.029.005,48** (um milhão, vinte e nove mil, cinco reais e quarenta e oito centavos).

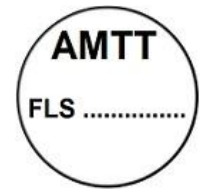
2.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos máximos estimados.

2.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.0051545101941189 Construção, reforma e melhoria no sistema viário e mobilidade urbana.

Red. 124, 125 e 126

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1. A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço.**



4. OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS:

4.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, das 9h00min às 17h00min nos dias úteis, e nos sites acima indicados. A divulgação de qualquer informação será feita sempre através do Diário Oficial do Município.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam ou estejam ligados à execução do objeto desta licitação, e que na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam em processo falimentar, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ponta Grossa ou Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5.3. A proponente deverá estar ciente de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5.4. Poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido por qualquer órgão público em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), desde que comprovem que o ramo de atividade da empresa participante seja compatível com o objeto desse edital. O certificado deverá estar válido na data de abertura da presente licitação. Poderão participar também empresas não cadastradas, nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

6. QUESTIONAMENTOS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e suas alterações, **protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis** anteriores da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil da abertura.

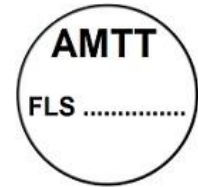
6.2. Quaisquer questionamentos deverão ser enviados via email para a Comissão Permanente de Licitação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, os quais serão encaminhados aos setores responsáveis pelas informações, e posteriormente respondidos pela Comissão Permanente de Licitação. Os questionamentos serão analisados individualmente e caso seja considerado necessário serão anexados ao edital nos sites indicados para conhecimento geral. Os questionamentos a serem equacionados por telefone serão somente aqueles de caráter estritamente informal.

6.3. As impugnações deverão ser protocoladas pela empresa na sede da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Rua Balduino Taques, 445 - **direcionada à Comissão Permanente de**



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



Licitações, e deverá constar os dados da empresa, as razões apresentadas, e-mail e telefone de contato, devidamente assinado pelo representante legal.

6.4. As decisões sobre quaisquer questionamentos ou impugnação serão juntadas aos autos do processo.

6.5. O acolhimento do questionamento ou do pedido de impugnação exige que se ocorrer modificação do ato convocatório, o mesmo deverá ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, e se considerado necessário deverá ser designada nova data para abertura do certame.

6.6. Decairá do direito de questionar e/ou solicitar impugnação do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do processo licitatório, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7. HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

7.1. O envelope 01 (HABILITAÇÃO) deverá ser protocolado juntamente com o envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) na **Coordenadoria de Licitação deste Órgão, em até 30 minutos antes do horário/dia estabelecido para abertura da sessão, da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA:

7.2. Os documentos de **HABILITAÇÃO** a ser incluídos no Envelope 01, são constituídos de:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Estatuto Social, CONTRATO SOCIAL ou outro instrumento de Registro Comercial**, em vigor, devidamente registrado e com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividades pertinente ao objeto desta licitação.

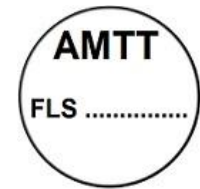
b) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** atualizado e vigente, expedido por órgão público em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), desde que o ramo de atividade da empresa seja compatível com o objeto desse edital.

c) **O REPRESENTANTE DA EMPRESA, SÓCIO, DIRETOR OU AFINS**, deverá proceder da seguinte forma:



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- c1) Para Procurador/Credenciado: instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou Carta de Credenciamento (modelo anexo), em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários a pratica de todos os atos pertinente ao certame.
- c2) Para proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, com poderes para representa-la em conjunto, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, ainda, apresentar Carta de Credenciamento ou Instrumento Público ou Particular de Procuração.
- c3) Para proprietário: sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, com poderes para representa-la isoladamente, deverá apresentar apenas o respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c4) Na hipótese de apresentar Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento de firma do respectivo outorgante por cartório competente.

d) **Cópia de DOCUMENTO OFICIAL com foto (RG, CNH, passaporte, etc).**

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, CICAD ou equivalente.
- c) Prova de regularidade de situação para com a **FAZENDA FEDERAL**, através da Certidão Conjunta da Receita Federal e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade de situação para com a **FAZENDA ESTADUAL**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade de situação para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da licitante.
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRS/FGTS**).
- g) **ALVARÁ MUNICIPAL**.
- h) Certidão Negativa de Débitos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)**, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pelo Tribunal do Trabalho.

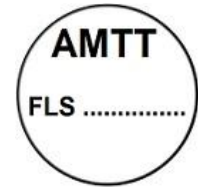
7.2.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa. (se não constar validade a data de expedição deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) Se a empresa estiver enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE FATURAMENTO**, emitida pelo representante legal da empresa e pelo contador ou por outro profissional equivalente (registrado no Conselho Regional de Contabilidade), devendo a declaração estar devidamente registrado em cartório competente (Modelo Anexo).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



c) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data prevista para a sessão de abertura deste certame. Os documentos deverão ser assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **Declaração conjunta** (Modelo Anexo).

7.2.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

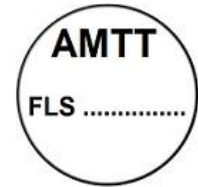
a) **Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome da licitante**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução objeto deste edital, emitida pelo CREA na jurisdição da sede da licitante. A certidão de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (internet), podendo a Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

b) **Atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou obra conforme objeto da licitação. Deverá comprovar ainda que possui os equipamentos mínimos necessários para o objeto desta licitação (pavimentação).**

c) **Atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT.), emitida pelo CREA, em nome de profissional** de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra do tipo constante nesta licitação. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante. Os profissionais detentores dos atestados apresentados deverão participar necessariamente como responsáveis técnicos pela execução da obra/serviços. A certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado, terá que ter validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR ATIVOS E EM PLENA VIGÊNCIA.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por servidor público, por tabelião designado, de publicação em órgão de imprensa oficial, autenticação digital ou



ainda poderão ser autenticados na Coordenadoria de Licitação (em até 01 dia útil da abertura do certame, mediante conferência com os originais).

7.4. Todas as provas de Regularidade solicitadas nos itens acima deverão estar com a data de validade na abertura da licitação. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, serão validas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data da abertura do certame.

7.5. Não será aceito a substituição de qualquer documento de habilitação por protocolo de requerimento de certidão. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticados.

7.6. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na habilitação e/ou proposta.

7.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando o prazo para atendimento.

8. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02:

8.1. O envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá ser protocolado juntamente com o envelope 01 (HABILITAÇÃO) na Coordenadoria de Licitação deste Órgão, em **até 30 minutos antes do horário/dia estabelecido para abertura da sessão, da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA:

8.2. Para elaboração da proposta de preços a empresa proponente deverá observar rigorosamente “quando for o caso” as especificações de materiais e serviços e detalhes diversos constantes nesta licitação.

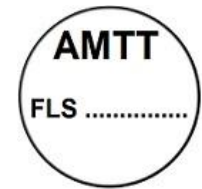
8.3. A empresa deverá apresentar sua proposta definitiva, contendo cotação para todos os itens. Os preços unitário/total deverão ser apresentados e calculados com até 02 (duas) casas decimais. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo anexo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por um responsável técnico. Os custos unitário e total constantes na proposta da licitante não poderão ser superiores aos custos unitário e total estimados.

8.4. Na proposta ofertada, deverão estar incluídos todos e quaisquer custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e transporte de pessoal até o destino do objeto, entre outros.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



8.5. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para abertura do certame. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Em casos excepcionais a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar as empresas licitantes prorrogação de prazo específica na validade da proposta. Deverá ser formalizado por escrito a solicitação e aceite ou não das alterações.

9. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES (01 e 02):

9.1. A Comissão Permanente de Licitação lavrará Atas circunstanciadas registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações realizadas pelas empresas participantes somente serão registradas em Ata quando forem formuladas por escrito. A Comissão Permanente de Licitação fará a leitura das observações para conhecimento geral.

9.2. No dia e local determinados em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 1 e 2 que deverão estar devidamente protocolados. Não serão aceitos documentos de Habilitação e Propostas protocolados após a hora aprazada, salvo com autorização e justificativa da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.3. Para a abertura do Envelope Nº 1 - Habilitação observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. A Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura do envelope Nº 1 - HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

9.3.2. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope Nº 1 - Habilitação, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, ou designar dia e hora certos para divulgação.

9.3.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos dos proponentes presentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do envelope Nº 2 - Proposta De Preços.

9.3.4. Caso não ocorra desistência do prazo de recurso sobre as Habilitações ou Inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes Nº 2, que será, obrigatoriamente, depois de decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos.

9.3.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes Nº 2 – Proposta de Preços serão devolvidos inviolados aos proponentes inabilitados.

9.4. Para a abertura do Envelope Nº 2 – Proposta de Preços observará os seguintes procedimentos:

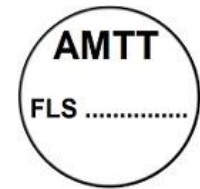
9.4.1. Somente serão abertos os envelopes Nº 2 dos proponentes habilitados.

9.4.2. O envelope Nº 2 será aberto e o seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



9.4.3. Após a abertura dos envelopes Nº 2, os trabalhos serão suspensos, afim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas. A Comissão Permanente de Licitação vai verificar se realizará a análise de preços no momento da licitação ou determinará novo dia, hora e local para a divulgação do resultado.

9.4.4. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

9.4.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos proponentes.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2. Será desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital.
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens.
- c) Efetuar cálculos incorretos de transcrição de quantidades para a proposta.
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável.

10.3. No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração os seguintes fatores: MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

10.4. No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.5. O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que, a seu critério, não apresente as condições do presente edital.
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.

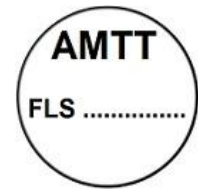
10.6. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação elaborará Ata contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

10.7. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, §2º da Lei 8.666/93), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

10.8. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/06).

11.1. As Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitada “sob condição”.

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora “sob condição” do certame quanto a sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.3. As certidões deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo acima, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

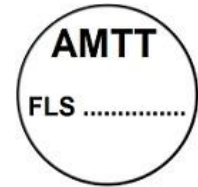
11.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista da proponente, a Comissão Permanente de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.5. Será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Considera-se empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte. Ocorrendo o empate acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou, no prazo de 24 horas se não estiver presente (a Comissão não ficará responsável por informar a empresa que não estava presente tal fato). Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



11.6. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos nos itens acima ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese dos itens acima segundo a ordem de classificação

11.7. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12. DOS LOCAIS E DAS MEDIÇÕES:

12.1. O objeto desta licitação serão realizados nos seguintes locais:

Crea: Ruas João Manoel dos Santos Ribas com Rua Almirante Custódio de Melo.

Rodoviária: cruzamentos da Ruas João Manoel dos Santos Ribas com Visconde de Taunay.

12.2. As medições serão efetuadas pelo fiscal do contrato, após o termino de cada obra/serviço solicitado e será autorizada através de Ordem de Serviço, devendo haver planilha individual para cada prestação solicitada e atendida.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL:

13.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, o adjudicatário deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis contados da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas, prestação de Garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total contratado**, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93. A garantia poderá ser utilizada para pagamento de multa e/ou cobrir quaisquer despesas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. Somente após a aceitação formal devidamente protocolada a empresa receberá a Ordem de Serviço.

13.2. Opções disponíveis:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da vida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro-garantia.

c) Fiança bancária. Quando a opção for por “fiança-bancária” deverá ser expressamente reconhecido pelo fiador sua condição de responsável solidário pelas obrigações, renunciando ao benefício de ordem previsto no Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

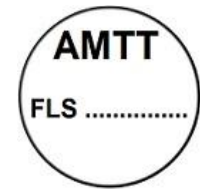
13.3. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.4. O valor será restituído e/ou liberado após a execução do contrato, e quando em dinheiro, será atualizado monetariamente, conforme dispõe o § 4º do Art. 56 da Lei 8.666/93.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



13.5. No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato, não será devolvida a garantia à contratada, além das penalidades cabíveis. Se ocorrer multa acima do valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou cobrada judicialmente.

13.6. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido será considerada como recusa em firmar o contrato, sujeitando a Contratada às sanções previstas no edital e Lei 8.666/93.

13.7. O prazo de vigência da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser igual ao prazo de vigência do contrato.

13.8. A garantia apresentada poderá responder por multas eventualmente aplicadas à Contratada ou ser revertida em favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, inclusive em caso de indenização por danos causados pela Contratada ao patrimônio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou de terceiros, na execução do objeto do contrato. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou cobrada judicialmente.

13.9. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data em que for notificado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

13.10. No caso de prorrogação do contrato original, deverá ser apresentada renovação também da garantia, contemplando os novos valores referentes ao acréscimo constante do Termo Aditivo que será assinado, caso necessário. Em caso de acréscimo de serviços, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da correspondente comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo contrato.

13.11. A Garantia subsistirá até que a Contratada comprove perante a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte o cumprimento integral de suas obrigações, e será devolvida em até 90 (noventa) dias da data do encerramento do contrato, mediante requerimento da Contratada.

13.12. A garantia contratual deverá ser protocolada na AMTT aos cuidados da Coordenadoria de Licitação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

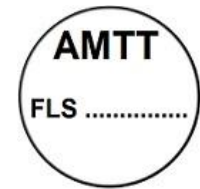
14.1. O pagamento dos serviços será realizado conforme as medições realizadas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após data do requerimento protocolado pela contratada, acompanhado de: Medição; Ordem de Serviço (cópia); Contrato e aditivos (cópia); Certidão Negativas Municipal; Negativa do FGTS; Negativa Federal; Negativa de Débito Trabalhista.

14.2. Os pagamentos serão realizados através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



14.3. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observadas todas as normas vigentes, obrigando-se a mesma a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que procedeu a celebração do contrato. Havendo erro na emissão ou apresentação da nota fiscal ou de documentos pertinentes a contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

14.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados por meio de protocolo, assinado pelo representante qualificado no processo, ficando sob sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de pagamento incorretos devido à falta de informação.

14.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

14.6. Antes do pagamento a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a Regularidade Fiscal.

15. PENALIDADES:

15.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.393/2005.

15.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

15.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.4. Multa parcial de 2% (dois por cento) sobre o saldo previsto e não medido das parcelas do cronograma físico financeiro, quando das respectivas medições, desde que o referido atraso parcial não seja devidamente justificado.

15.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada serviço liberado por Ordem de Serviço, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto.

15.6. Suspensão do direito de licitar e contratar, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, pelo prazo que for determinado pela presidência desta AMTT, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a este órgão, de acordo com a Lei Municipal nº 8.393/05.

15.7. As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas automaticamente dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

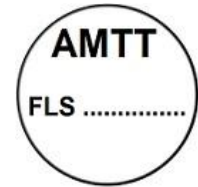
16. RECURSOS:

16.1. É facultado a qualquer licitante formular observações por escrito no transcurso das sessões da licitação, solicitando que constem em Ata dos trabalhos.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



16.2. Todos os recursos deverão ser interpostos no final da audiência pública de realização da Tomada De Preços com registro na Ata da Sessão da síntese das suas razões.

16.3. No momento em que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação questiona aos licitantes o interesse em manifestar recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93. Será assegurada vista dos autos. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto(s) do certame à proponente vencedora.

16.5. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados via Diário Oficial e por e-mail, para os efeitos do previsto §5º do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16.7. Não será conhecido do recurso, cuja licitante não manifesta publicamente, em Ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer.

16.8. **O recurso deverá ser protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da realização do certame, por representante da empresa na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, Rua Balduino Taques, 445 - encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09h00min às 17h00min. O recurso deverá estar em papel timbrado com todos os dados da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser juntada ao processo licitatório em questão, bem como a análise e a decisão cabida a este.** O recurso deverá ser encaminhado também via e-mail: licita.amtt@hotmail.com.

16.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente realizará a Adjudicação e Homologação do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO:

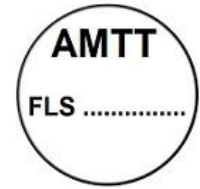
17.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se formou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação total da obra a nenhuma pessoa física ou jurídica, e, qualquer subempreitada parcial, somente será aceita após a autorização prévia do fiscal do contrato, por escrito do Contratante, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do total da obra, sem prejuízo das partes.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Comissão Permanente de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2. Somente terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar atas, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

18.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4. A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital e anexo, e demais normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal n.º 8.393/2005.

18.5. Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, comparecer na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte para assinatura do contrato.

18.6. Em caso de não atendimento ao item anterior, incorrerá a empresa vencedora, a critério da AMTT, nas penas previstas na Lei Municipal n.º 8393/2005, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

18.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior assistirá a AMTT o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

18.8. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção do fiscal, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído e/ou reparado pelo contratado no prazo acordado, sem ônus para a AMTT, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

18.9. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

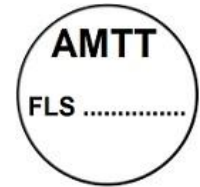
18.10. A contratada deverá, sob suas expensas providenciar junto ao CREA/PR a anotação ou registro de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

18.11. A contratada deverá, a suas expensas, caso necessário, interceder junto aos órgãos competentes para solução de problemas de interferência, tais como: linha telefônica, energia elétrica, água e esgoto, sem que tais providências impliquem em alteração no valor da proposta apresentada, sendo que o prazo de execução da obra poderá ser prorrogado pela fiscalização, acrescentando-se o número de dias utilizados para a solução dos mesmos, mediando, termo aditivo.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

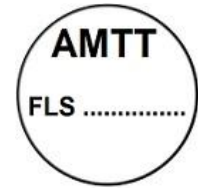


18.12. É competente o Foro da Comarca de Ponta Grossa para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

18.13. A CONTRATADA deverá atender, no que couber as legislações pertinentes.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO PELLISSARI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



ANEXO 01 – DESCRIÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura viária, visando à execução de readequação de via existente, com a implantação de uma interseções do tipo rotatória e um retorno, pavimentados em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagens, base/sub-base, meio fio e sarjetas, revestimento, paisagismo/urbanismo e sinalização de trânsito, com área total pavimentada de 7.591,79 m² (referência retorno Crea e rotatória Rodoviária).

2. JUSTIFICATIVA: A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sendo responsável pela fiscalização e melhorias do fluxo do trânsito, busca efetivar seus objetivos, em especial, suprir a necessidade de ordenar e ampliar a capacidade das vias públicas, e ainda, a reestruturação de sua malha viária existente e em uso, através da manutenção ou implantação de dispositivos eficientes que permitam tais melhorias. Atualmente a AMTT não possui estrutura operacional suficiente para execução direta das obras civis necessárias para a implantação dos dispositivos físicos geométricos projetados, sendo que para tal, é necessário realizar a contratação de empresas especializadas que forneçam os equipamentos, maquinários, materiais e mão de obra para a boa execução dos serviços projetados. Pelo exposto, e considerando ainda, a importância das vias, a segurança dos usuários, os levantamentos e estudos técnicos, a AMTT constatou a imediata necessidade de executar obras civis de readequação viária para a ordenação e a ampliação da capacidade dos cruzamentos das Ruas João Manoel dos Santos Ribas com Visconde de Taunay; Ruas João Manoel dos Santos Ribas com Rua Almirante Custódio de Melo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

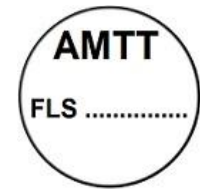
4. RETORNO REFERENCIA CREA:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
- Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017.
- Demolição de Concreto Simples.
- Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até 15 cm diâmetro, utilizando trator de esteiras.
- Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo. AF_09/2017.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

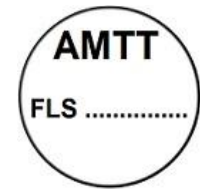


- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m³/ 111HP), frota de 02 caminhões basculantes de 18m³, DMT de 0,2km e velocidade média 4km/h. AF_12/2013.
- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2m³/ 155HP), frota de 09 caminhões basculantes de 14m³, DMT de 6km e velocidade média 22km/h. AF_12/2013.
- Reforço do subleito com material de 1ª categoria (solos-argila e assemelhados).
- Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura.
- Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples – exclusive carga e transporte. AF_09/2017.
- Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DTM até 30 km (unidade: m³/km). AF_12/2016.
- Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco – exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.
- Carga, manobras e descarga de brita para base de macadame, com caminhão basculante 06 m³, descarga em distribuidor.
- Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF 09/2017.
- Pintura de ligação com emulsão RR-1C.
- Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5,0cm – exclusive transporte. AF_03/2017.
- Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111 HP), largura de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016.
- Camada drenante com brita número 3.
- Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento de assentamento. AF 12/2015.
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015.
- Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.
- Tubo PVC D=4” com material drenante para dreno/barbacã – fornecimento e instalação.
- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100.
- Fornecimento e assentamento de brita 2 – drenos e filtros.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26m³/88 HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 01/2015.
- Plantio de grama em placas. AF 05/2018.
- Meio-fio com sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m³).
- Paver e=6cm – sem colchão.
- Colchão de pedrisco para assentamento do paver.
- Piso podotátil, placa 25x25cm, argamassado.
- Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF 12/2017.
- Rampa para PNE com pisa tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m².
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF 03/2016.
- Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem. AF_06/2017.
- Concreto FCK = 15Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1) – preparo manual. AF_07/2016.
- Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E= 17mm. AF_12/2015.
- Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²).
- Placa de Sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte metálico.
- Placa de Sinalização refletiva- octogonal (1,256 m²/ud) + suporte metálico.

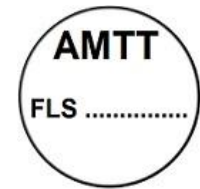
3.2. ROTATÓRIA REFERENCIA RODOVIÁRIA:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
- Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017.
- Demolição de concreto simples.
- Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até 15 cm diâmetro, utilizando trator de esteiras.
- Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo. AF_09/2017.
- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m³/ 111HP), frota de 02 caminhões basculantes de 18m³, DMT de 0,2km e velocidade média 4km/h. AF_12/2013.
- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2m³/ 155HP), frota de 09 caminhões basculantes de 14m³, DMT de 6km e velocidade média 22km/h. AF_12/2013.
- Reforço do subleito com materiais de 1ª categoria (solos-argila e assemelhados).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

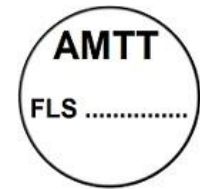


- Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura.
- Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples – exclusive carga e transporte. AF_09/2017.
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DTM até 30km (unidade: m³/km). AF_12/2016.
- Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco – exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.
- Carga, manobras e descarga de brita para base de macadame, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor.
- Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_09/2017.
- Pintura de ligação com emulsão PR-1C.
- Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0cm – exclusive transporte. AF_03/2017.
- Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111 HP), largura de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016.
- Camada drenante com brita número 3.
- Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento de assentamento. AF_12/2015.
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015.
- Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.
- Tubo PVC D=4” com material drenante para dreno/barbacã – fornecimento e instalação.
- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100.
- Fornecimento e assentamento de brita 2 – drenos e filtros mm.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26m³/88 hp), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Plantio de grama em placas. AF_05/2018.
- Meio-fio com sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m³).
- Paver e=6cm – sem colchão.
- Colchão de pedrisco para assentamento do paver.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- Piso Podotátil, placa 25x25cm, argamassado.
- Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017.
- Rampa para PNE com pisa tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m².
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016.
- Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem. AF_06/2017.
- Concreto FCK = 15Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) – preparo manual. AF_07/2016.
- Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E= 17mm. AF_12/2015.
- Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²).
- Placa de Sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte metálico;
- Placa de Sinalização refletiva- octogonal (1,256 m²/ud) + suporte metálico.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

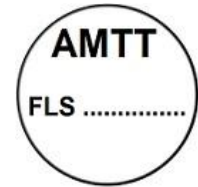
3.3.1 Pavimentação:

- Para acompanhamento da obra haverá uma equipe de auxílio ao fiscal do contrato, constituída de um engenheiro fiscal e auxiliares.
- A empresa vencedora será responsável pela execução de todos os ensaios constantes das especificações de serviço, nas frequências especificadas.
- A empresa vencedora manterá na obra, a disposição do fiscal, um livro diário de obra, onde a equipe anotarà suas colocações, apreciações, autorizações, etc.
- Serão confeccionadas e afixadas as placas obrigatórias da Autarquia Municipal de Transporte, (conforme modelo da AMTT) e do Agente Financiador (conforme modelo fornecido). A localização das mesmas será definida pelo fiscal.
- A empresa vencedora, as suas expensas, providenciará a locação da obra com equipe de topografia e deverá seguir a orientação definida pelas amarrações contidas no projeto executivo aprovado, incluindo os raios, greides e outros.
- A liberação das camadas do pavimento serão efetivadas após a realização dos ensaios recomendados pelas especificações de serviço, ou ainda, por meio da realização de medição da deflexão máxima nas camadas, devidamente verificados pelo fiscal.
- Os valores admissíveis de deflexão deverão ser avaliados pelo projetista de acordo com a importância de cada uma considerando-se a importância e particularidades de cada trecho em execução (materiais utilizados, tráfego, condições do subleito, etc.).
- Parte do material proveniente dos cortes será destinado a reaproveitamento como aterro, cabendo à empresa vencedora consultar o fiscal a respeito da qualificação de cada porção de material. Todo material que for classificado como adequado para uso em aterro ficará estocado em local a ser definido. Todo o



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



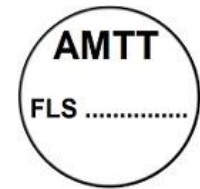
material, considerado como inadequado, os entulhos e lixos removidos do local, serão depositados em local, obrigatoriamente, vistoriado e autorizado pelo fiscal.

- O empréstimo de material de primeira categoria, usados nos aterros para adequação do greide final, inclui: escavação, carga, transporte, DTM \leq 10 Km (conforme DNER-ES 280-97).
- Os taludes de cortes e aterros deverão atender as inclinações de 1:1 e 1:1,5 respectivamente.
- O corte de material de primeira categoria, removidos para adequação do greide para deposição em bota-fora, inclui: escavação, carga, transporte, DTM= 10 km (conforme DNER-ES 280-97).
- O aterro para adequação do greide, com material proveniente do corte ou com material de empréstimo inclui: descarga, espalhamento e compactação a 85% PN (conforme DNER- ES 282/97).
- A demolição mecânica do pavimento existente inclui a remoção da capa asfáltica, transporte e deposição do material. DTM = 10Km (conforme DNER-ES 280-97).
- Para a demolição de meio-fio e passeios está incluído: retirada, carga, transporte e deposição em área a ser determinada pelo fiscal.
- O remanejamento de todos os pontos de interferências, tais como: Telefonia, fibra óptica, dutos, cabos, caixas de visitas e postes, são de total responsabilidade da empresa vencedora e devem, previa e obrigatoriamente, serem liberados junto às concessionárias responsáveis pelos mesmos.
- Nos trechos onde é prevista a remoção de material inservível do sub-leito este deverá ser substituído por argila de empréstimo, DTM = 15 km, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 300/97). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal.
- O reforço do sub-leito será executado com material de jazida (argila), DTM = 15 km, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 300/97). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal.
- A regularização com compactação do subleito será a 95% do PN. No caso da pavimentação poliédrica observar abaulamento de 3% do eixo para a borda da pista, nos demais tipos de pavimento o abaulamento será de 2% do eixo para o bordo da pista (conforme DNER- ES 299/97).
- A camada de sub-base será executada com quartzito ou basalto procedente da jazida dentro dos limites do Município de Ponta Grossa, livre de impurezas, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação, DTM=35km (conforme DNER-ES 301/97).
- A camada de base será executada com brita graduada-4ª, livre de impurezas, com espessura compactada definida pelo projeto executivo de pavimentação, ou pelo fiscal incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 303/97).
- A imprimação com material betuminoso será executada com asfalto diluído RM 30, sobre a camada granular de base, a fim de conferir coesão superficial e impermeabilização, incluindo: fornecimento, transporte e aplicação (conforme DNER-ES 306/97).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- A pintura de ligação com ligante betuminoso será executada com emulsão asfáltica tipo RR-1C ou RR-2C, antes da aplicação da camada de revestimento, objetivando promover condições de aderência entre as camadas, incluindo: fornecimento, transporte e aplicação (conforme DNER-ES 307/97).
- A camada de revestimento será executada com concreto asfáltico (CBUQ), através da confecção de mistura asfáltica a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, agregados minerais e materiais de enchimento, com espessura compactada definida no projeto executivo, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNIT 031/2004 – ES). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal, antes da sua aplicação.
- O meio-fio será de concreto com sarjeta ou de acordo com o modelo constante no local da obra, padrão PMPG, fck=15 Mpa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O meio-fio deverá acompanhar os raios de curvatura definidos no projeto executivo, e se necessário, deverá possuir concordância com o já existente no local.
- As fincadas de concreto fck=15 Mpa utilizadas para arremate do pavimento terão as dimensões de 0,80x0,30x0,10m, incluindo: fornecimento, transporte e assentamento.

3.3.2 Passeios:

- A empresa vencedora procederá a regularização do sub-leito, estabelecendo a cota do terreno acabado para o recebimento do passeio. A superfície será devidamente alinhada e desempenada, sem a presença de buracos ou ressaltos que comprometam o aspecto final do serviço. O sub-leito será compactado manualmente ou com compactador mecânico tipo “sapo”. Não será permitido executar aterros em camadas superiores a 20 cm.
- Os reparos nos passeios deverão ser idênticos aos já existentes no local da obra, caso sejam em concreto deverão obedecer aos critérios abaixo:

Após a verificação visual da compactação do sub-leito, será lançado o lastro de brita na espessura de 3 cm, em camada homogênea. O lastro será regularizado e compactado com a altura demarcada através de piquetes regularmente cravados.

O concreto fck=20 Mpa, com 5 cm de espessura será lançado sobre o lastro de brita devidamente umedecido sem água acumulada, com caimento de 2% para a borda externa mais próxima do meio-fio. As juntas serão executadas com ripas de pinho com espessura de 1” e largura de 5 cm espaçadas de 2m.

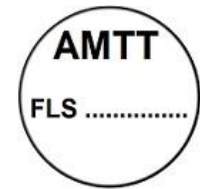
A superfície do passeio será regularizada a régua e desempenadeira de aço, no nível correspondente a borda superior das guias. Quando da regularização, retirar as pedras que se apresentarem salientes, preenchendo de imediato os espaços e promovendo nova regularização ortogonalmente ao sentido de deslocamento de pedestres, formando uma superfície uniforme e antiderrapante.

As estruturas existentes ao longo do passeio, tais como bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, postes e outros serão isolados através de ripas de madeira.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



As ripas de madeira serão removidas quando o concreto alcançar consistência suficiente e as juntas serão preenchidas com material asfáltico ou similar.

O plantio de grama será do tipo sempre verde em leivas na área dos canteiros, incluindo: fornecimento, regularização manual da área com 5 cm (de espessura) de terra preparada e rega até a fixação e adaptação.

3.3.3. Rampas para Deficientes:

- Serão adotadas rampas para deficientes conforme Norma Brasileira NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
- A largura mínima da rampa deve ser de 1,20 m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A declividade destas rampas não deve exceder 12,5 % (1:8). O ponto mais baixo da rampa deve ficar com uma saliência de 1,5 cm junto ao meio-fio, em relação à sarjeta ou piso do estacionamento, para orientação das pessoas portadoras de deficiência sensorial visual. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura (preferencialmente 1,20m).
- Nas situações em que o passeio for muito estreito, impedindo que se mantenha um faixa de no mínimo 0,80m para circulação, deverá ser adotada a solução de rampas com acessos laterais, respeitando a declividade máxima de 12,5%.
- Reperfilamento será realizado em CBUQ.
- A sinalização viária será responsabilidade da empresa vencedora.

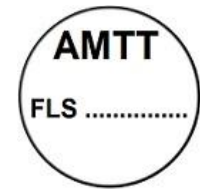
3.3.4. Drenagem:

- Movimento de terra para abertura de valas sem bota-fora corresponde à estimativa de 80% do volume escavado, incluindo escavação e deposição.
- Movimento de terra para abertura de valas com bota-fora corresponde a 20% do volume escavado, DTM= 15 km, incluindo: escavação, carga, transporte, deposição e espalhamento.
- Reaterro apilado de valas com material proveniente do corte, incluindo espalhamento manual em camadas compactadas a cada 0,20m.
- Reaterro apilado de valas com argila de empréstimo, DTM=15 km, incluindo: fornecimento, transporte espalhamento manual em camadas compactadas a cada 0,20m.
- Corpo de bueiro tubular conforme diâmetro de projeto ou continuidade do já existente incluirá: fornecimento, transporte, assentamento e rejunte com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- A remoção de tubulação incluirá: retirada, carga, transporte e deposição nas dependências da SMOSP ou em área a ser indicada.
- As bocas de leão serão confeccionadas no padrão PMPG, na profundidade indicada no projeto ou em conformidade com a tubulação existente no local, e incluirão: escavação e reaterro apilado manualmente a cada linha de placas bem como o fornecimento de materiais.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- As bocas de lobo serão confeccionadas no padrão PMPG, com profundidade indicada no projeto ou de acordo com a tubulação existente no local, e incluirão: escavação, reaterro apiloado manualmente a cada linha de placas, o fornecimento de grelha articulada de concreto bem como dos demais materiais.
- As caixas de ligação serão confeccionadas no padrão PMPG, na profundidade indicada no projeto ou em conformidade com a tubulação existente no local, incluirão: escavação, reaterro apiloado manualmente a cada linha de placas bem como o fornecimento de materiais.
- As alas de cabeceira serão em concreto armado conforme medidas e detalhes na prancha “Dispositivo para controle de erosão”.
- As demolições dos dispositivos de drenagem incluem: a demolição, carga, transporte e deposição.

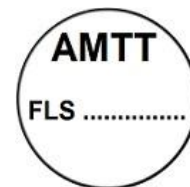
3.4. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- A empresa vencedora será a única e exclusiva responsável pela contratação de toda a mão de obra envolvida e necessária ao comprimento do objeto do contrato. Com isso estabelece-se vínculo empregatício das pessoas contratadas para a execução dos serviços exclusivamente com a empresa contratada, ficando esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações, pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenizações por quaisquer acidentes de trabalho, conforme o Decreto nº 61.784/67.
- Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação total da obra a nenhuma pessoa física ou jurídica, e, qualquer subempreitada parcial, somente será aceita após a autorização prévia, por escrito do Contratante, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do total da obra, sem prejuízo das partes.
- A locação das obras será realizada por equipe técnica especializada da empresa vencedora.
- A empresa contratada deverá, sob suas expensas providenciar junto ao Crea/Pr. As anotações de responsabilidade técnica referente à execução de cada obra sempre que se fizer necessário de acordo com as normas do Código de Obras do Município de Ponta Grossa e do CREA/Pr.
- Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes na ABNT, DNIT, DER/Pr. E CONTRAN.
- A Contratada deverá disponibilizar nas obras todos os equipamentos e maquinários mínimos necessários para a boa execução dos serviços contratados.
- Todos os serviços a serem realizados somente terão seu início autorizado após a emissão da Ordem de Serviço para cada obra, na qual será determinado o seu prazo de execução conforme a complexidade dos mesmos.
- **APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, ESTA DEVERÁ SER EXECUTADA UMA LIMPEZA NA SUA TOTALIDADE.**



Município de Ponta Grossa
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
 Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS – SINAPI – JULHO 2018 SEM DESONERAÇÃO

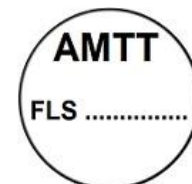
ORÇAMENTO GLOBAL – ROTATÓRIA RODOVIÁRIA E RETORNO CREA

Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo	Valor	Obs.
Grupo 1 – Serviços Preliminares						
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	24,000	353,73	8.489,52	SINAPI
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m ²	1.473,23	9,55	14.069,35	SINAPI
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ²	32,53	122,58	3.987,53	DER/PR
SUBTOTAL					26.546,39	
Grupo 2 – Terraplenagem						
73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	165,000	0,34	56,10	SINAPI
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017.	m ³	530,00	5,47	2.899,10	SINAPI
89903	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	m ³	1.907,98	6,17	11.772,21	SINAPI
89931	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	m ³	742,00	15,81	11.731,02	SINAPI
SUBTOTAL					26.458,43	
Grupo 3 – Pavimentação						
3.1	Refôrço do Subleito c/ mat. De 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m ³	997,90	55,34	55.223,79	DER/PR SEDU
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	2.082,80	1,26	2.624,33	SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

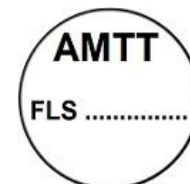


96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	396,57	70,79	28.073,19	SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	11.897,10	1,03	12.254,01	SINAPI
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	416,56	63,51	26.455,73	SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	12.496,80	1,03	12.871,70	SINAPI
72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR		416,56	2,84	1.183,03	SINAPI
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	2.082,80	4,75	9.893,30	SINAPI
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	7.591,79	1,40	10.628,51	SINAPI
72962	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	ton	964,22	203,71	196.421,97	SINAPI
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	377,69	667,12	251.964,15	SINAPI
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³/km	13.120,70	0,92	12.071,04	SINAPI
			SUBTOTAL		619.664,75	
Grupo 4 – Drenagem						
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	19,20	8,02	153,98	SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	14,40	26,94	387,94	SINAPI
73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,96	87,44	83,94	SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	28,80	1,03	29,66	SINAPI
95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	m	8,00	67,19	537,52	SINAPI
92,809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	8,00	39,12	312,96	SINAPI
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	3,000	798,19	2.394,57	SINAPI
83681	TUBO PVC D=4 COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	18,73	2.809,50	SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

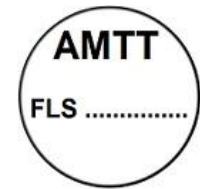
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



73816/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO DN 100	m	150,00	29,33	4.399,50	SINAPI
88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 – DRENOS E FILTROS MM	m³	112,50	58,00	6.525,00	SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	3.375,00	1,03	3.476,25	SINAPI
90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIÁ ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA AF_01/2015.	m³	112,50	10,92	1.228,50	SINAPI
SUBTOTAL					22.339,33	
Grupo 5 – Serviços complementares						
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	394,60	6,62	2.612,25	SINAPI
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m3)	m	881,00	45,13	39.759,53	DER/PR
5.3	Paver e=6cm – sem colchão	m²	1.907,69	59,57	113.641,09	DER/PR (SEDU)
5.4	Colchão de pedrisco para assentamento do Paver	m³	76,31	156,88	11.971,14	DER/PR
5.5	Piso Podotátil, placa 25x25cm, argamassado	m²	248,40	123,78	30.746,95	DER/PR (SEDU)
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMETNO AF_12/2017	m²	1.072,00	12,57	13.475,04	SINAPI
5.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) – Modelo 02 – 5,94 m2	ud	23,00	372,62	8.570,26	DER/PR (SEDU)
SUBTOTAL					220.776,26	
Mureta de Contenção						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,60	72,67	2.441,71	SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m³	25,20	26,94	678,88	SINAPI
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM AF_06/2017	KG	2.587,20	10,36	26.803,39	SINAPI
94975	CONCRETO FCK=15 MPA, TREÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) – PREPARO MANUAL AF_07/2016	m³	51,24	383,56	19.653,61	SINAPI
92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM AF_12/2015	m³	462,84	77,87	36.041,35	SINAPI
SUBTOTAL					85.618,94	
Grupo 6 – Sinalização						
6.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	500,75	25,82	12.929,37	DER/PR
6.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	12,00	666,91	8.002,92	DER/PR
6.3	Placa sinalização refletiva-octogonal (1,256 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	10,00	666,91	6.669,10	DER/PR
SUBTOTAL					27.601,39	
TOTAL GERAL					1.029.005,48	
R\$					1.029.005,48	

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 1.029.005,48 (um milhão, vinte e nove mil, cinco reais e quarenta e oito centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Sr. Gary Dvorecky (Mat. 2.758).



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá ser protocolado juntamente com o envelope 01 (HABILITAÇÃO) na Coordenadoria de Licitação deste Órgão, em até 30 minutos antes do horário/dia estabelecido para abertura da sessão, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOME DA EMPRESA:

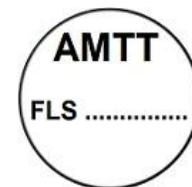
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de infraestrutura viária, visando à execução de readequação de via existente, com a implantação de uma interseções do tipo rotatória e um retorno, pavimentados em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagens, base/sub-base, meio fio e sarjetas, revestimento, paisagismo/urbanismo e sinalização de trânsito, com área total pavimentada de 7.591,79 m² (referência retorno Crea e rotatória Rodoviária).

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS – SINAPI – JULHO 2018 SEM DESONERAÇÃO						
ORÇAMENTO GLOBAL – ROTATÓRIA RODOVIÁRIA E RETORNO CREA						
Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo	Valor	Obs.
Grupo 1 – Serviços Preliminares						
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	24,000			SINAPI
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m ²	1.473,23			SINAPI
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ²	32,53			DER/PR
				SUBTOTAL		
Grupo 2 – Terraplenagem						
73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	165,000			SINAPI
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017.	m ³	530,00			SINAPI
89903	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	m ³	1.907,98			SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

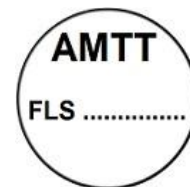


89931	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	m³	742,00		SINAPI
			SUBTOTAL		
Grupo 3 – Pavimentação					
3.1	Refôrço do Subleito c/ mat. De 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m³	997,90		DER/PR SEDU
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	2.082,80		SINAPI
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	396,57		SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	11.897,10		SINAPI
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	416,56		SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	12.496,80		SINAPI
72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR		416,56		SINAPI
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	2.082,80		SINAPI
72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	m²	7.591,79		SINAPI
72962	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	ton	964,22		SINAPI
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	377,69		SINAPI
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³/km	13.120,70		SINAPI
			SUBTOTAL		
Grupo 4 – Drenagem					
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	19,20		SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	14,40		SINAPI
73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,96		SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	28,80		SINAPI
95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	m	8,00		SINAPI
92,809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL	m	8,00		SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

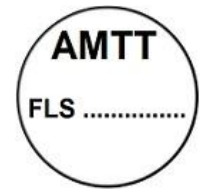
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



	DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015					
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	3,000			SINAPI
83681	TUBO PVC D=4 COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00			SINAPI
73816/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO DN 100	m	150,00			SINAPI
88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 – DRENOS E FILTROS MM	m³	112,50			SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	3.375,00			SINAPI
90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA AF_01/2015.	m³	112,50			SINAPI
			SUBTOTAL			
Grupo 5 – Serviços complementares						
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	394,60			SINAPI
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m3)	m	881,00			DER/PR
5.3	Paver e=6cm – sem colchão	m²	1.907,69			DER/PR (SEDU)
5.4	Colchão de pedrisco para assentamento do Paver	m³	76,31			DER/PR
5.5	Piso Podotátil, placa 25x25cm, argamassado	m²	248,40			DER/PR (SEDU)
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMETNO AF_12/2017	m²	1.072,00			SINAPI
5.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) – Modelo 02 – 5,94 m2	ud	23,00			DER/PR (SEDU)
			SUBTOTAL			
Mureta de Contenção						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,60			SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m³	25,20			SINAPI
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM AF_ 06/2017	KG	2.587,20			SINAPI
94975	CONCRETO FCK=15 MPA, TREÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) – PREPARO MANUAL AF_07/2016	m³	51,24			SINAPI
92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM AF_12/2015	m³	462,84			SINAPI
			SUBTOTAL			
Grupo 6 – Sinalização						
6.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	500,75			DER/PR
6.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	12,00			DER/PR
6.3	Placa sinalização refletiva-octogonal (1,256 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	10,00			DER/PR



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



	SUBTOTAL		
	SUBTOTAL GERAL		

Os preços unitário/total deverão ser apresentados e calculados com até 02 (duas) casas decimais.

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 DIAS

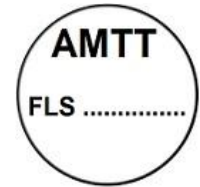
EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



ANEXO 03 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____ outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os atos inerente ao certame.

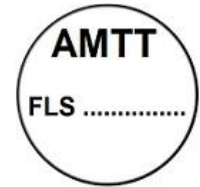
Em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

NOTA 01: a Carta de Credenciamento deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações
Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

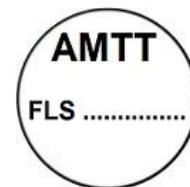
A Empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), **DECLARA:**

1. **QUE CONHECE TODOS OS TERMOS DA LICITAÇÃO**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
2. **QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
3. **QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para participação deste procedimento licitatório.
4. **QUE NOS COMPROMETEMOS REFAZER/SUBSTITUIR OS PRODUTOS/SERVIÇOS** que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital, no prazo estabelecido pelo fiscal de contrato/recebimento.
5. **QUE NÃO POSSUÍMOS, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/99 e Lei Federal nº 8666/93.

Em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

NOTA 01: a Declaração Conjunta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail.



ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Razão Social: _____ CNPJ/MF Nº _____, Endereço Completo _____, **DECLARAMOS** para

todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no Art. 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS sob as penas da lei e com a fé do grau do Contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do ultimo exercício e aquele referente aos meses do atual exercício (exceto para MEI).

DECLARAMOS ainda, que estamos ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2017		Janeiro/2018	
Fevereiro/2017		Fevereiro/2018	
Março/2017		Março/2018	
Abril/2017		Abril/2018	
Mai/2017		Mai/2018	
Junho/2017		Junho/2018	
Julho/2017		Julho/2018	
Agosto/2017		Agosto/2018	
Setembro/2017		Setembro/2018	
Outubro/2017		Outubro/2018	
Novembro/2017		Novembro/2018	
Dezembro/2017		Dezembro/2018	

E por ser verdade, firmo o presente.

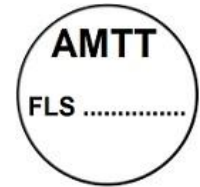
Em, __ de _____ de ____.

Diretor ou Representante Legal

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

Contador responsável pela Empresa informando o CRC

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº 0XX/2019

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Colares - 750, CEP 84.010-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.073.426/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, Sr. **ROBERTO PELLISSARI**, brasileiro, portador do RG 3.270.275-9 e CPF 601.880.149-34, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Condomínio Residencial Parque dos Príncipes, Casa 02, CEP 84015-904 – Bairro Órfãs; e

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – cidade de XXXXXXXXXXXX, CEP xxxxxxxxx, fone (xx) xxxxxxxxx 9xxxxxxx, email: xxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxx, representado pelo SR. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a ser realizado em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, e conforme protocolado nº 3400513/2018 regendo-se pela Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

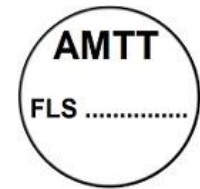
2.1. RETORNO REFERENCIA CREA:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
- Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

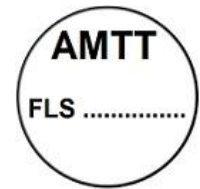


- Demolição de Concreto Simples.
- Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até 15 cm diâmetro, utilizando trator de esteiras.
- Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo. AF_09/2017.
- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m³/ 111HP), frota de 02 caminhões basculantes de 18m³, DMT de 0,2km e velocidade média 4km/h. AF_12/2013.
- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2m³/ 155HP), frota de 09 caminhões basculantes de 14m³, DMT de 6km e velocidade média 22km/h. AF_12/2013.
- Reforço do subleito com material de 1ª categoria (solos-argila e assemelhados).
- Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura.
- Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples – exclusive carga e transporte. AF_09/2017.
- Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DTM até 30 km (unidade: m³/km). AF_12/2016.
- Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco – exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.
- Carga, manobras e descarga de brita para base de macadame, com caminhão basculante 06 m³, descarga em distribuidor.
- Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF 09/2017.
- Pintura de ligação com emulsão RR-1C.
- Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5,0cm – exclusive transporte. AF_03/2017.
- Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111 HP), largura de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF 04/2016.
- Camada drenante com brita número 3.
- Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento de assentamento. AF 12/2015.
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF 12/2015.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

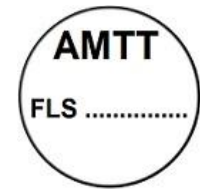


- Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.
 - Tubo PVC D=4" com material drenante para dreno/barbacã – fornecimento e instalação.
 - Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100.
 - Fornecimento e assentamento de brita 2 - drenos e filtros.
 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26m³/88 HP), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF 01/2015.
 - Plantio de grama em placas. AF 05/2018.
 - Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 – (0,042 m³).
 - Paver e=6cm – sem colchão.
 - Colchão de pedrisco para assentamento do paver.
 - Piso podotátil, placa 25x25cm, argamassado.
 - Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF 12/2017.
 - Rampa para PNE com pisa tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m².
 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF 03/2016.
 - Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem. AF_06/2017.
 - Concreto FCK = 15Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1) - preparo manual. AF_07/2016.
 - Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E= 17mm. AF_12/2015.
 - Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²).
 - Placa de Sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte metálico.
 - Placa de Sinalização refletiva- octogonal (1,256 m²/ud) + suporte metálico.
- 2.2. ROTATÓRIA REFERENCIA RODOVIÁRIA:**
- Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
 - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017.
 - Demolição de concreto simples.
 - Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até 15 cm diâmetro, utilizando trator de esteiras.
 - Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo. AF_09/2017.
 - Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m³/ 111HP), frota de 02 caminhões basculantes de 18m³, DMT de 0,2km e velocidade média 4km/h. AF_12/2013.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

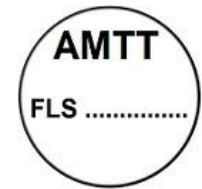


- Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2m³/ 155HP), frota de 09 caminhões basculantes de 14m³, DMT de 6km e velocidade média 22km/h. AF_12/2013.
- Reforço do subleito com materiais de 1ª categoria (solos-argila e assemelhados).
- Regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura.
- Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples – exclusive carga e transporte. AF_09/2017.
- Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DTM até 30km (unidade: m³/km). AF_12/2016.
- Execução e compactação de base e ou sub base com macadame seco – exclusive escavação, carga e transporte. AF_09/2017.
- Carga, manobras e descarga de brita para base de macadame, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor.
- Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF_09/2017.
- Pintura de ligação com emulsão PR-1C.
- Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0cm – exclusive transporte. AF_03/2017.
- Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8m³/111 HP), largura de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016.
- Camada drenante com brita número 3.
- Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências – fornecimento de assentamento. AF_12/2015.
- Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015.
- Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado.
- Tubo PVC D=4” com material drenante para dreno/barbacã – fornecimento e instalação.
- Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado – DN 100.
- Fornecimento e assentamento de brita 2 - drenos e filtros mm.
- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com retroescavadeira (0,26m³/88 hp), largura menor que 0,8m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. AF_01/2015.
- Plantio de grama em placas. AF_05/2018.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 – (0,042 m³).
- Paver e=6cm – sem colchão.
- Colchão de pedrisco para assentamento do paver.
- Piso Podotátil, placa 25x25cm, argamassado.
- Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. AF_12/2017.
- Rampa para PNE com pisa tátil (NBR 9050) – modelo 02 – 5,94 m².
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016.
- Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem. AF_06/2017.
- Concreto FCK = 15Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo manual. AF_07/2016.
- Fabricação de formas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E= 17mm. AF_12/2015.
- Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente – (0,034 m²/m²).
- Placa de Sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte metálico;
- Placa de Sinalização refletiva- octogonal (1,256 m²/ud) + suporte metálico.

2.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

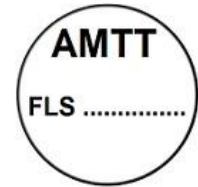
2.3.1 Pavimentação:

- Para acompanhamento da obra haverá uma equipe de auxílio ao fiscal do contrato, constituída de um engenheiro fiscal e auxiliares.
- A empresa vencedora será responsável pela execução de todos os ensaios constantes das especificações de serviço, nas frequências especificadas.
- A empresa vencedora manterá na obra, a disposição do fiscal, um livro diário de obra, onde a equipe anotarà suas colocações, apreciações, autorizações, etc.
- Serão confeccionadas e afixadas as placas obrigatórias da Autarquia Municipal de Transporte, (conforme modelo da AMTT) e do Agente Financiador (conforme modelo fornecido). A localização das mesmas será definida pelo fiscal.
- A empresa vencedora, as suas expensas, providenciará a locação da obra com equipe de topografia e deverá seguir a orientação definida pelas amarrações contidas no projeto executivo aprovado, incluindo os raios, greides e outros.
- A liberação das camadas do pavimento serão efetivadas após a realização dos ensaios recomendados pelas especificações de serviço, ou ainda, por meio da realização de medição da deflexão máxima nas camadas, devidamente verificados pelo fiscal.
- Os valores admissíveis de deflexão deverão ser avaliados pelo projetista de acordo com a importância de cada uma considerando-se a importância e particularidades de cada trecho em execução (materiais utilizados, tráfego, condições do subleito, etc.).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

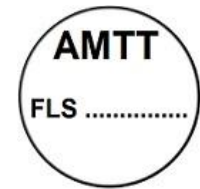


- Parte do material proveniente dos cortes será destinado a reaproveitamento como aterro, cabendo à empresa vencedora consultar o fiscal a respeito da qualificação de cada porção de material. Todo material que for classificado como adequado para uso em aterro ficará estocado em local a ser definido. Todo o material, considerado como inadequado, os entulhos e lixos removidos do local, serão depositados em local, obrigatoriamente, vistoriado e autorizado pelo fiscal.
- O empréstimo de material de primeira categoria, usados nos aterros para adequação do greide final, inclui: escavação, carga, transporte, DTM<= 10 Km (conforme DNER-ES 280-97).
- Os taludes de cortes e aterros deverão atender as inclinações de 1:1 e 1:1,5 respectivamente.
- O corte de material de primeira categoria, removidos para adequação do greide para deposição em bota-fora, inclui: escavação, carga, transporte, DTM= 10 km (conforme DNER-ES 280-97).
- O aterro para adequação do greide, com material proveniente do corte ou com material de empréstimo inclui: descarga, espalhamento e compactação a 85% PN (conforme DNER- ES 282/97).
- A demolição mecânica do pavimento existente inclui a remoção da capa asfáltica, transporte e deposição do material. DTM = 10Km (conforme DNER-ES 280-97).
- Para a demolição de meio-fio e passeios está incluído: retirada, carga, transporte e deposição em área a ser determinada pelo fiscal.
- O remanejamento de todos os pontos de interferências, tais como: Telefonia, fibra óptica, dutos, cabos, caixas de visitas e postes, são de total responsabilidade da empresa vencedora e devem, previa e obrigatoriamente, serem liberados junto às concessionárias responsáveis pelos mesmos.
- Nos trechos onde é prevista a remoção de material inservível do sub-leito este deverá ser substituído por argila de empréstimo, DTM = 15 km, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 300/97). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal.
- O reforço do sub-leito será executado com material de jazida (argila), DTM = 15 km, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 300/97). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal.
- A regularização com compactação do subleito será a 95% do PN. No caso da pavimentação poliédrica observar abaulamento de 3% do eixo para a borda da pista, nos demais tipos de pavimento o abaulamento será de 2% do eixo para o bordo da pista (conforme DNER- ES 299/97).
- A camada de sub-base será executada com quartzito ou basalto procedente da jazida dentro dos limites do Município de Ponta Grossa, livre de impurezas, com espessura compactada definida pelo fiscal, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação, DTM=35km (conforme DNER-ES 301/97).
- A camada de base será executada com brita graduada-4A, livre de impurezas, com espessura compactada definida pelo projeto executivo de pavimentação, ou pelo fiscal incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNER-ES 303/97).



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- A imprimação com material betuminoso será executada com asfalto diluído RM 30, sobre a camada granular de base, a fim de conferir coesão superficial e impermeabilização, incluindo: fornecimento, transporte e aplicação (conforme DNER-ES 306/97).
- A pintura de ligação com ligante betuminoso será executada com emulsão asfáltica tipo RR-1C ou RR-2C, antes da aplicação da camada de revestimento, objetivando promover condições de aderência entre as camadas, incluindo: fornecimento, transporte e aplicação (conforme DNER-ES 307/97).
- A camada de revestimento será executada com concreto asfáltico (CBUQ), através da confecção de mistura asfáltica a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, agregados minerais e materiais de enchimento, com espessura compactada definida no projeto executivo, incluindo: fornecimento, transporte, espalhamento e compactação (conforme DNIT 031/2004 – ES). O material deverá ser vistoriado e liberado pelo fiscal, antes da sua aplicação.
- O meio-fio será de concreto com sarjeta ou de acordo com o modelo constante no local da obra, padrão PMPG, fck=15 Mpa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O meio-fio deverá acompanhar os raios de curvatura definidos no projeto executivo, e se necessário, deverá possuir concordância com o já existente no local.
- As fincadas de concreto fck=15 Mpa utilizadas para arremate do pavimento terão as dimensões de 0,80x0,30x0,10m, incluindo: fornecimento, transporte e assentamento.

2.3.2 Passeios:

- A empresa vencedora procederá a regularização do sub-leito, estabelecendo a cota do terreno acabado para o recebimento do passeio. A superfície será devidamente alinhada e desempenada, sem a presença de buracos ou ressaltos que comprometam o aspecto final do serviço. O sub-leito será compactado manualmente ou com compactador mecânico tipo “sapo”. Não será permitido executar aterros em camadas superiores a 20 cm.
- Os reparos nos passeios deverão ser idênticos aos já existentes no local da obra, caso sejam em concreto deverão obedecer aos critérios abaixo:

Após a verificação visual da compactação do sub-leito, será lançado o lastro de brita na espessura de 3 cm, em camada homogênea. O lastro será regularizado e compactado com a altura demarcada através de piquetes regularmente cravados.

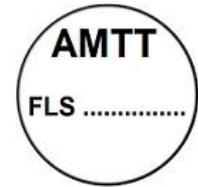
O concreto fck=20 Mpa, com 5 cm de espessura será lançado sobre o lastro de brita devidamente umedecido sem água acumulada, com caimento de 2% para a borda externa mais próxima do meio-fio. As juntas serão executadas com ripas de pinho com espessura de 1” e largura de 5 cm espaçadas de 2m.

A superfície do passeio será regularizada a régua e desempenadeira de aço, no nível correspondente a borda superior das guias. Quando da regularização, retirar as pedras que se apresentarem salientes, preenchendo de imediato os espaços e promovendo nova regularização ortogonalmente ao sentido de deslocamento de pedestres, formando uma superfície uniforme e antiderrapante.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



As estruturas existentes ao longo do passeio, tais como bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, postes e outros serão isolados através de ripas de madeira.

As ripas de madeira serão removidas quando o concreto alcançar consistência suficiente e as juntas serão preenchidas com material asfáltico ou similar.

O plantio de grama será do tipo sempre verde em leivas na área dos canteiros, incluindo: fornecimento, regularização manual da área com 5 cm (de espessura) de terra preparada e rega até a fixação e adaptação.

2.3.3. Rampas para Deficientes:

- Serão adotadas rampas para deficientes conforme Norma Brasileira NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
- A largura mínima da rampa deve ser de 1,20 m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A declividade destas rampas não deve exceder 12,5 % (1:8). O ponto mais baixo da rampa deve ficar com uma saliência de 1,5 cm junto ao meio-fio, em relação à sarjeta ou piso do estacionamento, para orientação das pessoas portadoras de deficiência sensorial visual. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura (preferencialmente 1,20m).
- Nas situações em que o passeio for muito estreito, impedindo que se mantenha um faixa de no mínimo 0,80m para circulação, deverá ser adotada a solução de rampas com acessos laterais, respeitando a declividade máxima de 12,5%.
- Reperfilamento será realizado em CBUQ.
- A sinalização viária será responsabilidade da empresa vencedora.

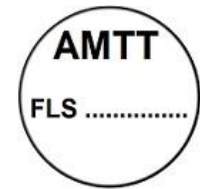
2.3.4. Drenagem:

- Movimento de terra para abertura de valas sem bota-fora corresponde à estimativa de 80% do volume escavado, incluindo escavação e deposição.
- Movimento de terra para abertura de valas com bota-fora corresponde a 20% do volume escavado, DTM= 15 km, incluindo: escavação, carga, transporte, deposição e espalhamento.
- Reaterro apiloado de valas com material proveniente do corte, incluindo espalhamento manual em camadas compactadas a cada 0,20m.
- Reaterro apiloado de valas com argila de empréstimo, DTM=15 km, incluindo: fornecimento, transporte espalhamento manual em camadas compactadas a cada 0,20m.
- Corpo de bueiro tubular conforme diâmetro de projeto ou continuidade do já existente incluirá: fornecimento, transporte, assentamento e rejunte com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- A remoção de tubulação incluirá: retirada, carga, transporte e deposição nas dependências da SMOSP ou em área a ser indicada.
- As bocas de leão serão confeccionadas no padrão PMPG, na profundidade indicada no projeto ou em conformidade com a tubulação existente no local, e incluirão: escavação e reaterro apiloado manualmente a cada linha de placas bem como o fornecimento de materiais.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- As bocas de lobo serão confeccionadas no padrão PMPG, com profundidade indicada no projeto ou de acordo com a tubulação existente no local, e incluirão: escavação, reaterro apilado manualmente a cada linha de placas, o fornecimento de grelha articulada de concreto bem como dos demais materiais.
- As caixas de ligação serão confeccionadas no padrão PMPG, na profundidade indicada no projeto ou em conformidade com a tubulação existente no local, incluirão: escavação, reaterro apilado manualmente a cada linha de placas bem como o fornecimento de materiais.
- As alas de cabeceira serão em concreto armado conforme medidas e detalhes na prancha “Dispositivo para controle de erosão”.
- As demolições dos dispositivos de drenagem incluem: a demolição, carga, transporte e deposição.

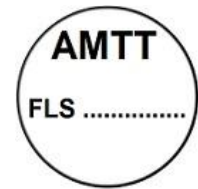
2.4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A empresa vencedora será a única e exclusiva responsável pela contratação de toda a mão de obra envolvida e necessária ao comprimento do objeto do contrato. Com isso estabelece-se vínculo empregatício das pessoas contratadas para a execução dos serviços exclusivamente com a empresa contratada, ficando esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações, pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenizações por quaisquer acidentes de trabalho, conforme o Decreto nº 61.784/67.
- Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação total da obra a nenhuma pessoa física ou jurídica, e, qualquer subempreitada parcial, somente será aceita após a autorização prévia, por escrito do Contratante, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do total da obra, sem prejuízo das partes.
- A locação das obras será realizada por equipe técnica especializada da empresa vencedora.
- A empresa contratada deverá, sob suas expensas providenciar junto ao Crea/Pr. as anotações de responsabilidade técnica referente à execução de cada obra sempre que se fizer necessário de acordo com as normas do Código de Obras do Município de Ponta Grossa e do CREA/Pr.
- Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas vigentes na ABNT, DNIT, DER/Pr. e CONTRAN.
- A Contratada deverá disponibilizar nas obras todos os equipamentos e maquinários mínimos necessários para a boa execução dos serviços contratados.
- Todos os serviços a serem realizados somente terão seu início autorizado após a emissão da Ordem de Serviço para cada obra, na qual será determinado o seu prazo de execução conforme a complexidade dos mesmos.
- **APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, ESTA DEVERÁ SER EXECUTADA UMA LIMPEZA NA SUA TOTALIDADE.**



Município de Ponta Grossa
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
 Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

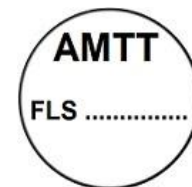


QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS – SINAPI – JULHO 2018 SEM DESONERAÇÃO						
ORÇAMENTO GLOBAL – ROTATÓRIA RODOVIÁRIA E RETORNO CREA						
Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Custo	Valor	Obs.
Grupo 1 – Serviços Preliminares						
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	24,000			SINAPI
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m ²	1.473,23			SINAPI
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ²	32,53			DER/PR
				SUBTOTAL		
Grupo 2 – Terraplenagem						
73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m ²	165,000			SINAPI
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017.	m ³	530,00			SINAPI
89903	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	m ³	1.907,98			SINAPI
89931	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M ³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	m ³	742,00			SINAPI
				SUBTOTAL		
Grupo 3 – Pavimentação						
3.1	Refôrço do Subleito c/ mat. De 1ª Cat (solos-argila e assemelhados)	m ³	997,90			DER/PR SEDU
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	2.082,80			SINAPI
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m ³	396,57			SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

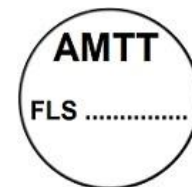


95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	11.897,10			SINAPI
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO – EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	416,56			SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	12.496,80			SINAPI
72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR		416,56			SINAPI
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m²	2.082,80			SINAPI
72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	7.591,79			SINAPI
72962	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	ton	964,22	203,71		SINAPI
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	377,69	667,12		SINAPI
95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³/km	13.120,70	0,92		SINAPI
			SUBTOTAL			
Grupo 4 – Drenagem						
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	19,20			SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	14,40			SINAPI
73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,96			SINAPI
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	28,80			SINAPI
95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	m	8,00			SINAPI
92,809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	8,00			SINAPI
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	3,000			SINAPI
83681	TUBO PVC D=4 COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00			SINAPI
73816/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO DN 100	m	150,00			SINAPI
88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 – DRENOS E FILTROS MM	m³	112,50			SINAPI



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012

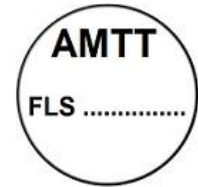


95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³/km	3.375,00		SINAPI
90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIÀ ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA AF_01/2015.	m³	112,50		SINAPI
			SUBTOTAL		
Grupo 5 – Serviços complementares					
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	394,60		SINAPI
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER – Tipo 2 – (0,042 m3)	m	881,00		DER/PR
5.3	Paver e=6cm – sem colchão	m²	1.907,69		DER/PR (SEDU)
5.4	Colchão de pedrisco para assentamento do Paver	m³	76,31		DER/PR
5.5	Piso Podotátil, placa 25x25cm, argamassado	m²	248,40		DER/PR (SEDU)
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMETNO AF_12/2017	m²	1.072,00		SINAPI
5.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) – Modelo 02 – 5,94 m2	ud	23,00		DER/PR (SEDU)
			SUBTOTAL		
Mureta de Contenção					
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	33,60		SINAPI
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m³	25,20		SINAPI
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM AF_06/2017	KG	2.587,20		SINAPI
94975	CONCRETO FCK=15 MPA, TREÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) – PREPARO MANUAL AF_07/2016	m³	51,24		SINAPI
92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM AF_12/2015	m³	462,84		SINAPI
			SUBTOTAL		
Grupo 6 – Sinalização					
6.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	500,75		DER/PR
6.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	12,00		DER/PR
6.3	Placa sinalização refletiva-octogonal (1,256 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	10,00		DER/PR
			SUBTOTAL		
			SUBTOTAL GERAL		

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

3.1. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entendido como este preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

3.2. No preço total estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: assistência médica, obrigações trabalhistas e previdenciárias, o transporte de funcionários e materiais utilizados, como também pela segurança dos mesmos fornecendo materiais de proteção – EPI'S, identificação e uniformes, e por todos



os atos por eles praticados, ou por eventuais danos pessoais ou materiais, causados a terceiros durante a execução dos serviços.

3.3. Os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio do fiscal, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar na obra os equipamentos necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

23.0051545101941189 Construção, reforma e melhoria no sistema viário e mobilidade urbana.

Red. 124, 125 e 126

CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no período de xx/xx/2019 a xx/xx/19, e de execução de 120 (cento e vinte) dias, no período de xx/xx/2019 a xx/xx/19.**

5.2. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do Art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.

5.3. O prazo referido nesta cláusula poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme previsto no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA:

6.1. RETORNO CREA E ROTATÓRIA RODOVIÁRIA.

6.2. O objeto do contrato deverá ter garantia de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLAUSULA SETIMA - PAGAMENTO:

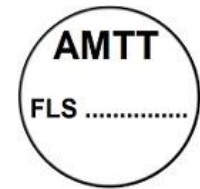
7.1. O pagamento dos serviços será realizado conforme as medições realizadas, no prazo máximo de **20** (vinte) dias após data do requerimento protocolado pela contratada, acompanhado de: Medição; Ordem de Serviço (cópia); Contrato e aditivos (cópia); Guia de recolhimento da Previdência Social (cópia); Certidão Negativas Municipal; Negativa do FGTS; Negativa Federal; Negativa de Débito Trabalhista.

7.2. Os pagamentos serão realizados através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



7.3. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observadas todas as normas vigentes, obrigando-se a mesma a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que procedeu a celebração do contrato. Havendo erro na emissão ou apresentação da nota fiscal ou de documentos pertinentes a contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

7.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados por meio de protocolo, assinado pelo representante qualificado no processo, ficando sob sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de pagamento incorretos devido à falta de informação.

7.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

7.6. Antes do pagamento a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto a Regularidade Fiscal.

CLAUSULA OITAVA - FISCAL

8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Gary Dvorecky**, representante para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme os termos do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

8.2. Ficará a cargo do fiscal exercer ampla e permanente fiscalização durante toda a execução do contrato, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução dos mesmos.

8.3. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade dos serviços, podendo a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte tomar toda e qualquer decisão para assegurar a execução do Contrato.

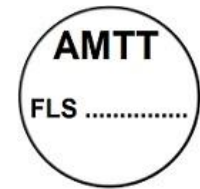
8.4. A contratada deverá prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela administração, lhe garantido, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.5. A contratada deverá dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pelo fiscal do contrato.

8.6. Cabe à fiscalização emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial atestar faturas, aplicação das sanções, solicitar alterações e repactuações do contrato.

8.7. A fiscalização deverá anotar em registro próprio as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do contrato, para determinar o que for necessário para regularizá-las, inclusive notificando a CONTRATADA.

8.8. A fiscalização deverá encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida ou de outras constantes no Edital, garantida à ampla defesa à Contratada.



8.9. É de inteira responsabilidade do Fiscal de contrato a verificação da conformidade dos materiais e serviços objeto deste contrato, e somente deverá atestar a Nota Fiscal após confirmar se a prestação de serviço ocorrer de forma satisfatória.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se formou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.2. Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação total da obra a nenhuma pessoa física ou jurídica, e, qualquer subempreitada parcial, somente será aceita após a autorização prévia do fiscal do contrato, por escrito do Contratante, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do total da obra, sem prejuízo das partes.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:

10.1. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. Interromper a continuidade dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste contrato.

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

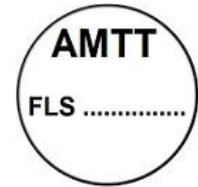
10.6. Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas.

10.7. Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.9. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato a ser firmado.

10.10. Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

- 11.1. Receber o valor ajustado na forma e prazo estabelecido neste contrato.
- 11.2. Efetuar a prestação de serviços/fornecimento dos materiais conforme processo licitatório.
- 11.3. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais contratados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.
- 11.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 11.6. Apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações quanto a legislação em vigor assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 11.7. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Autarquia de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

- 12.1. O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 12.2. Este contrato poderá ser rescindido:
 - 12.2.1. Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.
 - 12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
 - 12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à contratante, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, com a apresentação das devidas justificativas.

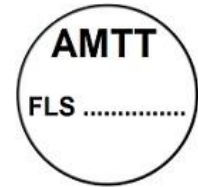
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.393/2005.



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



- 14.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.4.** Multa parcial de 2% (dois por cento) sobre o saldo previsto e não medido das parcelas do cronograma físico financeiro, quando das respectivas medições, desde que o referido atraso parcial não seja devidamente justificado.
- 14.5.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada serviço liberado por Ordem de Serviço, por dia que exceder o prazo para fornecimento do objeto.
- 14.6.** Suspensão do direito de licitar e contratar, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, pelo prazo que for determinado pela presidência desta AMTT, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a este órgão, de acordo com a Lei Municipal nº 8.393/05.
- 14.7.** As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas automaticamente dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

- 15.1.** Nos termos dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente**, pelo fiscal de contrato mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivo**, pelo fiscal de contrato mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vitória que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, o adjudicatário deverá apresentar, **em até 03 (três) dias úteis** contados da assinatura deste contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas, prestação de Garantia correspondente **a 5% (cinco por cento) do valor total contratado**, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93. A garantia poderá ser utilizada para pagamento de multa e/ou cobrir quaisquer despesas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato. Somente após a aceitação formal da Garantia pela Autarquia Municipal De Trânsito E Transporte, a Contratada irá iniciar a sua prestação de serviços.

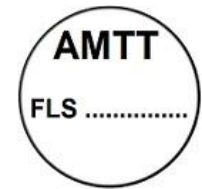
OPÇÕES DISPONÍVEIS:

16.2. Caução em dinheiro ou em títulos da vida pública. A quantia correspondente deverá ser entregue na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, mediante recibo de depósito devidamente protocolado. O valor somente será restituído após a execução do contrato, devidamente corrigido relativo ao



Município de Ponta Grossa
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Coordenadoria de Licitações

Rua Balduino Taques, 445 – Centro Fone: (42) 3901-4012



período decorrido entre a data do recolhimento e a data da efetiva restituição, após o processamento das eventuais glosas a que der causa, sendo a primeira e a última correção calculadas pro rata tempore.

16.3. Seguro-garantia.

16.4. Fiança bancária. Quando a opção for por “fiança-bancária” deverá ser expressamente reconhecido pelo fiador sua condição de responsável solidário pelas obrigações, renunciando ao benefício de ordem previsto no Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

16.5. A garantia apresentada poderá responder por multas eventualmente aplicadas à Contratada ou ser revertida em favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, inclusive em caso de indenização por danos causados pela Contratada ao patrimônio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou de terceiros, na execução do objeto do contrato. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte ou cobrada judicialmente.

16.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificado pela Autarquia Municipal De Trânsito E Transporte.

16.7. Em caso de acréscimo de serviços, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondente comunicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no respectivo contrato.

16.8. A Garantia subsistirá até que a Contratada comprove perante a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte o cumprimento integral de suas obrigações, e será devolvida após 90 (noventa) dias da data do encerramento do contrato, mediante requerimento da Contratada.

16.9. No caso de prorrogação do contrato original, deverá ser apresentada renovação também da garantia, contemplando os novos valores referentes ao acréscimo constante do Termo Aditivo que será assinado, caso necessário.

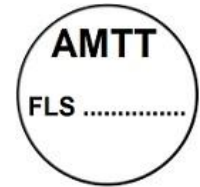
16.10. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido será considerada como recusa em firmar o contrato, sujeitando a Contratada às sanções previstas no edital e Lei 8.666/93.

16.11. O prazo de vigência da carta de fiança ou do seguro garantia deverá ser igual ao prazo de vigência do contrato.

16.12. A garantia contratual deverá ser protocolada na AMTT, e deverá ser encaminhada uma cópia para ciência do Presidente, Coordenadoria de Licitação e Departamento Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA EFICÁCIA

17.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do Art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 18.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a execução deste contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 18.3. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
 Por estarem de acordo, assinam o presente Contrato.
- 18.4. Ao firmar este contrato declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
- 18.5. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, XX de XXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ROBERTO PELLISSARI
PRESIDENTE AMTT

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX